

COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 002/2021

TIPO: MELHOR QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O **INSTITUTO INSIDE BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº **18.683.437/0001-32**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO**, tipo **MELHOR QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, no âmbito do **Termo de Fomento Nº 897977/2020**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA** e o **INSTITUTO INSIDE BRASIL/DF**, tendo em vista o que consta do Processo nº **71000.013960/2020-30** e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, objetivando a **SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS: INSTRUTOR DO PROJETO - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL)**, para Implantar e desenvolver o **“Projeto de Ginástica Rítmica”** em Brasília/DF, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Modalidade: Cotação Prévia de Preço

Data do recebimento: **02/07/2021 até 06/07/2021**

Data da análise das propostas e demais procedimentos: **07/07/2021 das 08h às 18h**

Homologação do resultado: Até às **15h** do dia **08/07/2021 - Previsão**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II - TERMO DE CONTRATO.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente **COTAÇÃO** é a **SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS: INSTRUTOR DO PROJETO - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL)**, para implementação do **“Projeto de Ginástica Rítmica”** em Brasília/DF, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 O objeto do presente procedimento está em conformidade com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I)**.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 A fonte de pagamento das despesas para atender a esta **COTAÇÃO** é oriunda do **Termo de Fomento Nº 897977/2020**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA** e o **INSTITUTO INSIDE BRASIL/DF**, tendo em vista o que consta do **Processo nº 71000.013960/2020-30** e em observância às disposições da **Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016**.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 O processo de contratação de serviços visa cumprir a meta do **Termo de Fomento Nº 897977/2020**, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente cotação pessoas físicas interessadas na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS: INSTRUTOR DO PROJETO - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL)** em consonância com a solicitação descrita no **TERMO DE REFERÊNCIA**, anexo deste documento.

4.2. Estarão impedidos de participar da cotação de preços para **SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS: INSTRUTOR DO PROJETO - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL)**, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Não possuírem diploma de Formação Superior em Educação Física - Bacharel, emitido por instituição oficialmente reconhecida, com registro no respectivo conselho de classe.

5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS

5.1. A participação na Cotação Prévia de Preços para a **SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS: INSTRUTOR DO PROJETO - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL)** se dará mediante o envio de proposta de preço e documentos relacionados no item **6.1.** na forma e no prazo previstos no quadro abaixo.

Data e horário do recebimento das propostas	De 02/07/2021 até as 23h59min do dia 06/07/2021
Endereço eletrônico para envio das propostas	contato@insidebrasil.org.br
Assunto	COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 002/2021
Critério de julgamento	Melhor Qualificação Profissional
Referência de tempo	Todas as referências do edital obedecerão ao horário de Brasília/DF

5.2. Os proponentes deverão observar as datas e horários previstos para envio da proposta de preço e documentos.

5.3. Os proponentes serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

6. DA SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS: INSTRUTOR DO PROJETO - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL)

6.1. Os interessados (as) na **SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS: INSTRUTOR DO PROJETO - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL)** deverão encaminhar para o e-mail especificado no **item 6.1** a seguinte documentação:

a) Curriculum atualizado;

b) Carta de intenção formalizando o desejo de participar no processo seletivo, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada e assinada, conter endereço completo, telefone, e-mail, CPF e nome completo.

6.2 Cada proponente deverá apresentar apenas 01 (um) curriculum.

6.3. A seleção será feita mediante análise dos currículos e por meio de entrevista virtual.

6.4. Após o término da análise das propostas e análise de currículos dos Profissionais de Educação Física, será divulgado o resultado. Posteriormente será realizada a homologação. Ato contínuo, será realizada a assinatura do contrato com a(s) empresa(s) vencedora(s) e com as pessoas físicas classificadas para a prestação de serviços.

6.5. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atendam às exigências contidas nesta **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 002/2021**;

b) Não enviarem Curriculum atualizado e nem Carta de intenção formalizando o desejo de participar da **SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS: INSTRUTOR DO PROJETO - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL)**

c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Edital.

6.6. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, a Comissão de Compras avaliará as propostas quanto ao atendimento das disposições deste **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 002/2021**, a suficiência descritiva dos produtos e adequação às especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

6.7. O **INSTITUTO INSIDE BRASIL** poderá, a seu critério, solicitar do (s) participante (s) da **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 002/2021**, a retificação de informações apresentadas, bem como requerer informações mais precisas, a fim de sanar eventuais omissões.

6.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de publicação no portal do **INSTITUTO INSIDE BRASIL**, onde foram incluídos os documentos relativos à **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 002/2021** e **ANEXOS**.

6.9. O **INSTITUTO INSIDE BRASIL** poderá adiar o prazo para a divulgação do resultado do julgamento das propostas.

6.10. Se o candidato (a) vencedor (a) for desclassificado (a), o **INSTITUTO INSIDE BRASIL** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente na ordem de classificação.

6.11. Em caso de empate, será considerada vencedora aquela que possuir maior número de títulos e maior idade.

6.12. O resultado da avaliação dos currículos será divulgado no site do **INSTITUTO INSIDE BRASIL** no dia **08/07/2021**, data provável.

6.13. Será concedido vistas à documentação de habilitação e proponentes vencedores a todos os participantes.

6.14. Findado o prazo recursal, será feita a apreciação do(s) recurso(s) por ventura apresentados e publicado no site: www.insidebrasil.org.br, do **INSTITUTO INSIDE BRASIL**, o resultado do recurso e do certame.

6.15. A homologação ocorrerá até às **15:00h** do dia **08/07/2021**, data provável.

6.16. Os prazos acima descritos foram estabelecidos, em razão da iminência da execução do objeto.

6.17. O **INSTITUTO INSIDE BRASIL** se reserva o direito de contratar Professores de Educação Física (Bacharel), em separado, a qualquer tempo, em consonância com os currículos e a seleção realizada, até o número total de 01 (um) profissional.

6.18. Os candidatos selecionados iniciarão a prestação dos serviços após a assinatura do instrumento contratual, sendo autorizado o início da execução do projeto pela concedente. Caso as atividades a serem desenvolvidas sofram alterações em seu cronograma por conta de decretos locais devido ao estado de calamidade pública decretado pelo Governo do Distrito Federal por conta da Pandemia de Covid 19, a prestação de serviços terá seu início adiado e retomará tão logo hajam publicações em meios oficiais autorizado sua retomada.

6.19. O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses. Caso as atividades desenvolvidas sejam interrompidas por conta de decretos locais devido ao estado de calamidade pública decretado pelo Governo do Distrito Federal por conta da Pandemia de Covid 19, o contrato será interrompido e serão pagos apenas os dias trabalhados, sendo retomado a partir da publicação de decreto autorizando a retomada das atividades.

6.20. Os recursos para custear as despesas descritas neste Edital correrão à conta do **Termo de Fomento Nº 897977/2020**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA e o INSTITUTO INSIDE BRASIL/DF**.

6.21. Os pagamentos serão realizados por meio da funcionalidade **OBTV - Ordem Bancaria de Transferência Voluntária da Plataforma Mais Brasil**, para crédito em banco, agência e conta corrente de titularidade do contratado.

6.22. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa do participante, observando os procedimentos previstos na legislação pertinente.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 002/2021**, não importa necessariamente em contratação, podendo o **INSTITUTO INSIDE BRASIL** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos proponentes da cotação.

7.2. O **INSTITUTO INSIDE BRASIL** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a divulgação dos resultados das cotações, bem como solicitar ao fornecedor vencedor a revalidação da proposta para novas compras futuras.

7.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da cotação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.4. As normas disciplinares do processo de cotação prévia de preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam os princípios da economicidade e da impessoalidade, bem como a finalidade e a segurança da contratação e da boa execução do convênio.

7.5. Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e documentações, e, caso, contratado assumirá os custos para a entrega dos produtos conforme contam no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** desta **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 002/2021**.

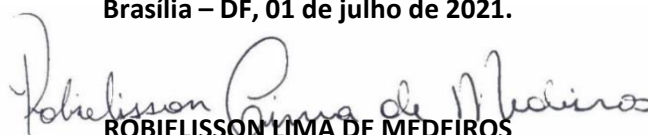
7.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do participante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

7.7. Em caso de divergência entre as disposições desta **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 002/2021** e seus **anexos** ou demais documentos processuais, prevalecerá as disposições contidas neste **Edital**.

7.8. Integram este edital os seguintes anexos.

ANEXO I – TERMOS DE REFERÊNCIA.

Brasília – DF, 01 de julho de 2021.



ROBELISSON LIMA DE MEDEIROS
INSTITUTO SPORT INSIDE BRAZIL
PRESIDENTE

COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 002/2021

**ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA**

Convenente: **INSTITUTO INSIDE BRASIL** CNPJ nº **18.683.437/0001-32**

Termo de Fomento: **Nº 897977/2020**

Termo de referência: contratação de empresa de fornecimento de materiais esportivos, que serão utilizados por beneficiários do “**PROJETO DE GINÁSTICA RÍTMICA**” em Brasília/DF, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, por meio do **INSTITUTO INSIDE BRASIL**.

1. OBJETIVO DO TERMO DE FOMENTO: “IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE GINÁSTICA RÍTMICA EM BRASÍLIA/DF”, por meio do INSTITUTO INSIDE BRASIL, com vigência de 12 (doze) meses.

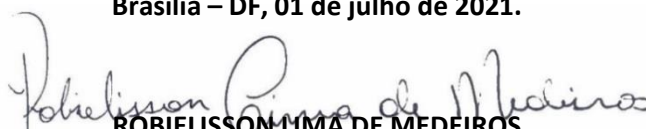
2. VALOR ESTIMADO: O valor estimado global para a prestação de serviços é de **R\$ R\$ 8.418,35 (oito mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos)**, com valores individuais por serviço, conforme previsto na tabela abaixo.

INSTITUTO SPORT INSIDE BRAZIL - Termo de Fomento: Nº 897977/2020				
ESPECIFICAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO			
	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS: BANNERS E SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS: INSTRUTOR DO PROJETO - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL)			
Nº	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	QUANTIDADE	Valor máximo unitário	Valor máximo Total
3	Instrutor do projeto - Profissional de Educação Física (Bacharel) responsável pela instrução dos alunos do projeto nos núcleos, contrato por um período de 5 (cinco) meses.	01	R\$ 1.683,67	R\$ 8.418,35
VALOR TOTAL			R\$ 8.418,35	

OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS: INSTRUTOR DO PROJETO - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL)

- a) Zelar pela boa qualidade e eficiência dos serviços prestados;
- b) Zelar pelo respeito às disposições gerais da Profissão e do estabelecimento;
- c) Prestar apoio às atividades de atendimento e ensino, conforme legislação vigente;
- d) Receber e analisar as modificações e inclusões de procedimentos;
- e) Inspeccionar as condições físicas e tecnológicas para o atendimento;
- f) Zelar pelo fiel cumprimento do Código de Ética do Profissional de Educação Física;
- g) Cumprir a carga horária das aulas nos locais de realização;
- h) Cumprir o estabelecido nos termos contratuais.

Brasília – DF, 01 de julho de 2021.



**ROBELISSON LIMA DE MEDEIROS
INSTITUTO SPORT INSIDE BRAZIL
PRESIDENTE**